



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

Lei nº 1486 de 21 de outubro de 2005.

Altera artigo 2º da Lei 1443 de 27 de janeiro de 2005.

O Povo do Município de Ilicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Art. 2º da Lei 1443 de 27 de janeiro de 2005, prorrogando o prazo para desconto até 31/03/2006.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Ilicínea, em 21 de outubro de 2005.

Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal